



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 124

Terça-Feira, 13 de setembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Victor Godoy
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo José Ferry Sampaio, SIAPE nº 3304972, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada, FG-01, Chefia da Divisão de Execução Interna da Diretoria de Logística e Serviços, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir do dia 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito à pedido, Portaria nº 228, de 21 de junho de 2022 publicada no DOU em Publicado em: 22/06/2022 | Edição: 116 | Seção: 2 | Página: 32.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 344, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 8ª Reunião do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controle da UFDPar, realizada em 01/09/2022, que deliberou sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 1º Instituir comissão formada pelos titulares das Pró-reitorias, Superintendência de Tecnologia da Informação e Prefeitura Universitária para definir os objetivos, metas e ações estratégicas que comporá o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFDPar, para o quinquênio 2023-2027, cujo procedimentos de elaboração e estruturação do documento serão coordenados pela Diretoria de Governança e Gestão de Recursos/PROPLAN/UFDPar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 345, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o Conselho Deliberativo da Delta InCub, incubadora de empresas da UFDPar, composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFDPar:
GIOVANNY REBOUCAS PINTO, SIAPE 1551921.
- II. Coordenadora Executiva da Delta InCub:
DARLENE SILVA DOS SANTOS, SIAPE 2613562.
- III. Representante docente da UFDPar:
SILMAR SILVA TEIXEIRA, SIAPE 2092495;
CELINA MARIA DE SOUZA OLIVINDO, SIAPE 1777186.
- IV. Representante técnico administrativo da UFDPar:

ALYNE RODRIGUES DE ARAUJO, SIAPE 2087721.

V. Representante discente da UFDPAr:

GABRIELA DE MOURA LOPES, matrícula 20219017940.

VI. Representante de Instituição parceira da Delta InCub:

Sem indicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2023.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PORTARIA Nº 346, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, e considerando a Lei nº 7.596, de 10/04/1987; a Portaria nº 07, de 29/06/2006, do MEC; e a Resolução nº 30/2021 – CONSEPE, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão, por desempenho acadêmico, dos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

I. Progressão Funcional:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
CLEYTON NATANAEL LOPES DE CARVALHO CUNHA	23855.004260/2022-30	MATEMATICA	MS-C4	13/08/2022
FLAVIO FURTADO DE FARIAS	23855.003980/2022-24	FISIOTERAPIA	MS-C4	12/08/2022
CAROLINE CAMARGO BANDEIRA DA SILVEIRA LUZ	23855.003270/2022-85	MEDICINA	MS-A2	28/11/2018
GLAUBER LIMA MOREIRA	23855.003377/2022-09	TURISMO	MS-C4	16/08/2022
FABIO JOSE NASCIMENTO MOTTA	23855.003846/2022-53	BIOMEDICINA	MS-D4	11/08/2022
RAQUEL PEREIRA BELO	23855.003079/2022-04	PSICOLOGIA	MS-D3	01/06/2022

II. Promoção Funcional:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
LARISSA TELES DE SOUZA	23855.004242/2022-31	MEDICINA	MS-B1	07/06/2021

Art. 2º De acordo com a Nota Técnica nº 2556/2018/MPDG de 27.02.2018, no item 9, letra b, estabelece que: “os docentes que tiverem completado o interstício e cumprido todos os requisitos estabelecidos em lei em data anterior a 1º de agosto de 2016, só terão direito aos efeitos financeiros decorrentes de tal progressão ou promoção a partir desta data”.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto

na Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, e, ainda, o Processo **23855.004635/2022-90**:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a aquisição de Multímetros (equipamento de medição elétrica), conforme segue:

- WIARLLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA – SIAPE nº 2090919, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPAr;
- WALFRÂNIO FREIRE DE MORAES – SIAPE nº 3264896, Cargo: Técnico em Mecânica, setor: PREUNI – UFDPAr;
- WALBER MAURICIO COSTA – SIAPE nº 1264803, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, setor: PREUNI – UFDPAr;

Art. 2º Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO FERNANDES LIMA
Pró-Reitor de Administração